



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
COMPLETO E INCOMPLETO.

EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os **CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público Para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental Completo e Incompleto do Município de Epitaciolândia – Acre, que encontram-se na lista de espera, **relacionados nos anexos I deste edital**, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone (068) 3546 – 3680, no horário das 7h às 13h, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 04 a 10/02/2015, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar na ocasião da contratação os seguintes documentos:

Originais:

- CTPS;
- Exame médico admissional;
- Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal);
- Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, TJ/AC (comarca onde reside e Epitaciolândia);



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

- Procuração Pública (no caso de ser efetuada por terceiro);

Cópias autenticadas

- Documento de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- CTPS;
- Comprovante de que está em dias com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (incluindo documento de conselho de classe, para os cargos específicos);
- Registro Civil dos dependentes.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, terá sua classificação remetida para o final da lista dos aprovados, podendo, em atendimento ao interesse da administração pública, ser novamente convocado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 03 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANTONIO MARICIL RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dec. nº. 003/2013



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

1. Relação do CANDIDATO APROVADO para o cargo Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	NOME	PNE
01	Xaris da Silva Borges	N

Epitaciolândia – AC, 03 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANTONIO MARICIL RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dec. nº. 003/2013